



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**Final**

**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

**OSC: CONSEPRO** - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Imigrante

**Título do Projeto/Atividade/Serviço:**

“TRABALHANDO PELA SEGURANÇA PÚBLICA”

**Instrumento: Termo de Fomento nº 095/2021**

**1) Descrição Sumária das atividades e metas estabelecidas:**

**Meta 1 - Fase 1** - Palestras nas escolas, a ser desenvolvida, fisicamente ou de acordo com a situação da pandemia - 05 palestras - de agosto 2021 a fevereiro 2022.

**Meta 1 - Fase 2** - Palestras nas escolas, a ser desenvolvida, fisicamente ou de acordo com a situação da pandemia - 05 palestras - de março 2022 a maio 2022.

**Meta 2 - Fase 1** - Buscar parceiros no comércio, indústria, comunidade em geral para elaborar um projeto de futuras instalações de câmaras de segurança - 05 parceiros - a contar da data da assinatura do termo de fomento até maio 2022.

**Meta 3 - Fase 1** - Parceria com mediador de conflitos e desavenças na delegacia de polícia Civil de Teutônia - 01 parceria - a contar da assinatura do termo de fomento até junho 2022.

**Meta 4 - Fase 1** - A CONSEPRO juntamente com a Brigada Militar irá atuar em ações de informação e orientação, na saída das escolas, em frente a bancos, comércio local e demais localidades de Imigrante. Esta ação também contará com orientação a ciclistas que visitam o município - 10

orientações - a contar da assinatura do termo de fomento até maio 2022.

**Meta 5 - Fase 1** - Confeção de placas informativas, pinturas indicativas, junto ao setor de trânsito, para a segurança da população - conforme indicação da Adm. Pública - a contar da assinatura do termo de fomento até maio 2022.

**Meta 6 - Fase 1** - Pintura no interior do prédio da Brigada Militar - 01 manutenção - a contar da assinatura do termo de fomento até maio 2022.

## **2 ) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido:**

Considerando o Relatório de Execução do Objeto, podemos concluir em relação as metas:

Meta 1 - fase 1 e 2 = foram realizadas. As palestras foram realizadas em todas as escolas do Município, com os temas: educação e segurança no trânsito; álcool e drogas entre os jovens. Meta concluída.

Meta 2 - fase 1 = O Consepro realizou várias reuniões em busca de parceiros, no comércio, indústria e comunidade em geral, para a realização da instalação de câmeras de vídeo monitoramento no município de Imigrante. Meta concluída.

Meta 3 - fase 1 = foi firmada parceria com a Delegacia de Teutônia - Meta concluída

Meta 4 - fase 1 = Foram realizadas ações de informação e orientações nas escolas, em frente a bancos, comércio, indústria e demais localidades de Imigrante. Meta concluída.

Meta 5 - fase 1 = Foram confeccionadas e instaladas várias placas informativas junto ao setor de trânsito do Município. Meta concluída.

Meta 6 - fase 1 = foi realizada manutenção na sala de operações da BM para melhorar o atendimento aos munícipes. Meta concluída.

**Impacto social:** O Consepro é a entidade que atua em prol da segurança pública em nosso município, mantém parceria com a Brigada Militar em ações como: prevenção de acidentes de trânsito, drogadição, violência doméstica e outros assuntos relacionados a segurança pública, através da realização de palestras nas escolas, confeção e distribuição de folders educativos.

Em parceria com o Comércio, Indústria, Brigada Militar e Administração Municipal, está sendo realizado um estudo para instalação de câmaras de vídeo monitoramento em todo o município.



**3) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

**Valor total repassado no período:** R\$ 46.800,00 ( quarenta e seis mil e oitocentos reais )

**Rendimentos Financeiros no Período:** R\$ 156,47 ( cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos )

**Valores devolvidos:** R\$ 12.901,16 ( doze mil novecentos e um reais e dezesseis centavos )

**4) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:**

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

**5) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.**

Não foram efetuadas auditorias

Imigrante, 12 de julho de 2022



**Ernani Schneider**

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PARECER**  
**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, constituída através da portaria n 012/2022 de 08 de fevereiro de 2022, responsável por selecionar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, **APROVA E HOMOLOGA** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – final da CONSEPRO, referente AO TERMO DE FOMENTO 095/2021.

Imigrante RS, 13 de julho de 2022

  
Denise Stadtlober

  
Jucimar Oneide Docena  
Röhsig

  
Magali Elisa Baller

Membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**Parecer Técnico Conclusivo**  
**de análise da Prestação de Contas – final**

**CONSEPRO** - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Imigrante

**Termo de Fomento nº 095/2021**

O Termo de Fomento entre o Município de Imigrante e o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Imigrante, foi assinado em 08 de junho de 2021, tendo por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área de Segurança Pública, com a finalidade de manutenção da segurança pública e apoio para a permanência do efetivo mínimo da Brigada Militar no Município de Imigrante.

A CONSEPRO atendeu ao art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 publicando em sua rede social o extrato da formalização da parceria.

*Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*

A OSC cumpriu com sua obrigação de prestação de contas conforme art. 70 parágrafo único da Constituição Federal e item 6 do Termo de Fomento. A prestação de contas parcial foi entregue dia 25/10/2021 através de protocolo nº 25.702/21

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.*

**Valores repassados:**

**Valor total repassado no período:** R\$ 46.800,00 ( quarenta e seis mil e oitocentos reais )

**Rendimentos Financeiros no Período:** R\$ 156,47 ( cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos )

**Valores devolvidos:** R\$ 12.901,16 ( doze mil novecentos e um reais e dezesseis centavos )

**Datas e valores transferidos:**

29/06/2021 – R\$ 3.900,00	27/07/2021 – R\$ 3.900,00	20/08/2021 – R\$ 3.900,00
27/09/2021 – R\$ 3.900,00	27/10/2021 - R\$ 3.900,00	26/11/2021 - R\$ 3.900,00
16/12/2021 - R\$ 3.900,00	26/01/2022 - R\$ 3.900,00	25/02/2022 - R\$ 3.900,00
28/03/2022 - R\$ 3.900,00	26/04/2022 - R\$ 3.900,00	27/05/2022 - R\$ 3.900,00

**Objeto da Parceria:**

O presente Termo de Fomento tem por objeto, estabelecer as condições para a execução de projeto na área de Segurança Pública, com a finalidade de manutenção da segurança pública e apoio para a permanência do efetivo mínimo da Brigada Militar no Município de Imigrante.

**Realização das Metas:**

**Período:** junho/2021 a maio/2022

**Cronograma de Execução das metas:**

( x ) 1º Meta – concluído	( x ) 4º Meta – concluído
( x ) 2º Meta – concluído	( x ) 5º Meta - concluído
( x ) 3º Meta – concluído	( x ) 6º Meta – concluído

**Resultados já alcançados e seus benefícios:** O Consepro em parceria com a Brigada Militar atuaram de forma preventiva nas escolas, através de palestras educativas com a finalidade de orientar nossos adolescentes frente a drogadição, uso do consumo de álcool, educação no trânsito e demais assuntos relacionados a segurança pública.

**Impacto econômico e social:**

O CONSEPRO é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que sobrevive de repasses da Prefeitura Municipal de Imigrante, firmados através de termos de fomento. O recurso utilizado reverte a comunidade na forma de materiais, equipamentos ou serviços, demandados principalmente pela Brigada Militar e pela Polícia Civil. O CONSEPRO atua como órgão incentivador do bom relacionamento entre a comunidade, Administração Municipal, Brigada Militar e Polícia Civil e buscam em conjunto soluções para melhorias na segurança pública.


**Tem um bom grau de satisfação do público alvo**, que é a comunidade em geral, as ações da organização afetam positivamente a comunidade, pois o Consepro tem a função de ouvir a comunidade e levar os anseios dos munícipes aos órgãos de segurança.

Não se considera possível a **sustentabilidade das ações** após a conclusão do objeto pactuado, pois foi repassada para o CONSEPRO somente valor gasto mensalmente. Recomenda-se que Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Imigrante desenvolva outras formas de arrecadar recursos.

**CONCLUSÃO:**

**Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, sugiro a aprovação da prestação de contas. Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.**

Data: 15/07/2022

  
Marcia H Porsche  
Gestora da Parceria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PARECER JURÍDICO**

**Protocolo nº 25.203/2021**

**Termo de Fomento  
Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Imigrante  
CONSEPRO**

Em atenção ao pedido de Termo de Fomento protocolizado pelo Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Imigrante - CONSEPRO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.257.707/0001-27, para obter os repasses autorizados pela Lei Federal nº 13.019/2014, cujos valores correspondem ao importe de R\$46.800,00. Isto decorre, em atenção ao disposto no art. 35, VI, da Lei nº 13.019/2014, juntamente com o fundamento da Lei Municipal nº 2.305/2021.

Observa-se relevância para o Poder Público Municipal, pois o CONSEPRO é a única entidade em Imigrante/RS, que possui como finalidade estimular devido a sua singularidade, no que tange a segurança e ordem pública. Inclusive neste tópico, há justificativa pontual e esclarecedora do Sr. Prefeito Municipal, a respeito do desenvolvimento e da importância da execução das atividades do CONSEPRO. Fato, este, que deve ser considerado de suma importância para garantia e preservação da segurança pública no âmbito municipal.

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada á análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados

A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados observando as regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperado concluir que o objeto foi executado, nos termos das e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Foi apresentado Pareceres Técnico e Jurídico como disciplina o art. 35, V e VI da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com art. 19, V do Decreto Municipal nº 1.628/2017.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Realizou-se a análise e conferência da prestação de contas, apresentamos, análise jurídica, conforme fundamentado no art. 72, §1º da Lei 13.019/14, que disciplina como segue:

**Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:**

**§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação**

A prestação de contas é uma obrigação em razão de recursos públicos fornecidos nas parcerias de interesses comuns, originados tanto de recursos próprios por meio de termos que são decorrentes de chamamentos públicos e, por meio de emendas parlamentares, cujos parceiros são predefinidos. O procedimento administrativo para analisar a execução, as metas e resultados da parceria com a apresentação de contas pela organização da sociedade civil e posterior análise e manifestação conclusiva dessas contas por parte da administração pública, conforme Art. 2º XIV, Art. 8 — IV e Art. 72 da Lei 13.019/14.

O plano de trabalho, apresentado de maneira detalhada, cumpriu com seu respectivo cronograma de desembolso. Neste sentido, acima há comprovação de que foram realizadas várias atividades, arroladas em relatórios de execução física do objetivo do Termo de Fomento. Houve apresentação de variadas notas fiscais (comprovantes de despesas), bem como, juntada de documentos comprovando as respectivas movimentações financeiras. Outrossim, há juntada de relatórios de execução financeira, que está de acordo como o Plano de Trabalho

Destacamos, que é de longa data o mútuo auxílio existente entre o Município e o CONSEPRO, sempre fomentando suas atividades no desenvolvimento cultural de todas gerações abrangidas

Houve a fiscalização da execução desta parceria inclusive, quanto a avaliação no que tange a execução física e financeira, e neste caso, a comissão de monitoramento e o gestor observaram as despesas realizadas pela entidade, realizada análise no cumprimento das metas qualitativas e quantitativas.

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

e nos documentos acostados aos autos, observou-se que a parceria cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho.

O teor do Relatório de análise do objeto quanto as metas apresentadas, conclui pela regularidade do seu cumprimento, alcançando os objetivos. Quanto a análise financeira, outrossim foi considerada como regular em todos períodos analisados.

No que pertine ao relatório técnico de monitoramento e avaliação final, realizado pelo Secretário da Administração, analisou que quanto ao valor repassado de R\$46.800,00; houve devolução no valor de R\$12.901,16. Aponta por fim que os documentos comprobatórios, estão de acordo com o previsto no plano de trabalho, sendo aprovado.

A Comissão avaliou o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas apresentado pela Gestora de Parceria e identificou que a entidade cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

De acordo com a avaliação da Comissão considera-se que a entidade executou o serviço, conforme previsto no Plano de Trabalho, considerando ser aprovado e homologado.

Quanto ao Parecer Técnico Conclusivo de análise da prestação de contas final, concluiu pela aprovação da prestação de contas.

É o Administrador Público quem decide sobre a regularidade da prestação de contas, concede prazo para correção de irregularidade ou omissão constatada, adota providencias para apuração dos fatos, responsáveis e danos e para ressarcimento e punições

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste parecer, manifesta-se favoravelmente à parceria proposta pela Associação Cultural de Imigrante, em sua manifestação de interesse.

Imigrante, 25 de julho de 2022.

  
**RAFAEL COIMBRA GONÇALVES**

Advogado - OAB-RS 47.596